

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**  
**PRESIDENTE**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Gabinete da Presidência**

**ATO Nº 669/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018**

**O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no item 3 (três) do ATO TJPE nº 351 /2018, publicado no Diário da Justiça eletrônico de 07/03/2018, que tornou pública a abertura de inscrição aos Juizes de 3ª Entrância para acesso e preenchimento de 30 (trinta) vagas de titular e 30 (trinta) vagas de suplentes, nas 8 (oito) Turmas Cíveis e nas 2 (duas) Turmas Fazendárias e Criminais do I Colégio Recursal da Capital para o biênio 2018-2020 ;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Corregedoria Geral de Justiça nos referidos editais, notadamente no que se refere ao acervo pendente de julgamento do biênio anterior;

**CONSIDERANDO** o transcurso do prazo de cinco dias previsto no Edital de Notificação publicado no Diário da Justiça eletrônico de 14 /05/2018 , sem que fossem apresentadas quaisquer impugnações às sobreditas informações;

**CONSIDERANDO** os pedidos de desistência de inscrição nos referidos editais apresentados dentro do prazo acima mencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** as inscrições dos magistrados GILDENOR EUDÓCIO DE ARAÚJO PIRES JÚNIOR e NICOLE DE FARIA NEVES LOPES DA CRUZ, tendo em vista o critério fixado no item 3 (três) do ATO TJPE nº 351/2018.

**Art. 2º HOMOLOGAR** os pedidos de desistência dos magistrados constantes no sistema JUD EDITAL, nos termos da relação publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 22 de maio de 2018.

**Art. 3º DEFERIR** todas as demais inscrições, nos termos em que realizadas no sistema JUD EDITAL.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de MAIO de 2018.

**Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

**ATO Nº 670, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

**EMENTA:** Determina a suspensão do expediente forense no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA – 2018 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a iminência da realização da Copa do Mundo FIFA 2018, que ocorrerá em junho e julho próximos;

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo na Rússia, em 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento do expediente forense nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

**CONSIDERANDO** que a dimensão da Copa do Mundo - 2018 demanda a implementação do regime de plantão judiciário, como medida alinhada ao plano de contingenciamento de gastos estabelecido por este Poder, em função das restrições orçamentário-financeiras do atual cenário econômico no Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão do expediente forense nos Órgãos Jurisdicionais e Administrativos do Poder Judiciário de Pernambuco, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo FIFA 2018.

**Art. 2º** Em face da suspensão do expediente forense nos dias de jogos da Seleção Brasileira, haverá Plantão Judiciário em todo o Estado, no horário das 13h às 17h, nos termos da Resolução nº 267/2009.

**Art. 3º.** A escala de Plantão de Magistrados e Servidores será elaborada pela Secretaria Judiciária do TJPE, no âmbito do Segundo Grau, e pelas Diretorias dos Foros, no âmbito do Primeiro Grau - Capital e Interior, incumbindo-lhes ainda dar o apoio logístico necessário ao seu funcionamento.

**Art. 4º.** Os prazos dos atos processuais em que o vencimento recair nos dias referidos no art. 1º deste Ato serão prorrogados até o primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 224, do Código de Processo Civil e no art. 798, § 4º, do Código de Processo Penal.

**Art. 5º.** As compensações de plantão anteriormente deferidas para os dias referidos no Art. 1º deste Ato serão automaticamente desconsideradas.

**Art. 6º.** Este ato entra em vigor na data da publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 23 de maio de 2018.

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

ATOS DO DIA 23 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1738/18-SGP – exonerar, a pedido, ANA CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula 187586-8, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio do Fórum de Olinda, Símbolo PJC-IV.

Nº 1739/18-SGP – nomear ROBERTO JOSÉ CAMPOS DA FONTE, para exercer o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio do Fórum de Olinda, Símbolo PJC-IV.

Nº 1740/18-SGP – exonerar, a pedido, PAULA FERNANDA WANDERLEY ROSSITER, matrícula 187512-4, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio da Central de Juizados da Capital, Símbolo PJC-IV.

Nº 1741/18-SGP – nomear EDUARDO LIRA LOBO, para exercer o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio da Central de Juizados da Capital, Símbolo PJC-IV.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

**O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 22.05.2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:**

Ofício – 0188714 (Processo SEI nº 00015966-16.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. José Fernandes de Lemos** – ref. comunica exercício da atividade judicante cumulativamente com a função de Corregedor Geral da Justiça, em exercício, sob o permissivo do Art. 14, do RITJ: “Ciente.”